



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 089/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja encaminhado um projeto de lei regulamentando o sistema de transporte de entrega de mercadorias em veículos do tipo motocicleta.**

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 12.009 de 2009 regulamentou as atividades dos profissionais que atuam nos serviços de motoboy e moto-frete. Já a Lei Federal 12.997 de 2014 elencou as atividades citadas no rol das que fazem jus ao recebimento do adicional de periculosidade. Contudo, para que o recebimento deste adicional e a regulamentação das atividades se tornem efetivos, é preciso que o município, em seu nível de jurisdição, regulamente também estes serviços. Esta indicação visa atender a esta necessidade, defendendo os interesses dos que atuam nas referidas áreas e, também, protegendo de eventuais assaltos os cidadãos usuários dos serviços. Maiores informações em Plenária.

Sala de Sessões 07 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador